Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000310-02.00/22-7
Decisão n. 2C-0572/2024

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Dona Francisca** no exercício de **2022**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta Sessão Telepresencial, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos individualmente os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, parágrafo 1º, da Resolução TCE/RS n. 1.124/2020, e 2º da Instrução Normativa TCE/RS n. 07/2020, as quais disciplinam as Sessões Telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

***a) emitir Parecer** sob o n. **22.766**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Marizanda Gripa Schio**, Administradora do **Executivo Municipal de Dona Francisca** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

***b) emitir Parecer** sob o n. **22.766**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Olavo José Cassol** (p.p. Advogado Robson Luis Zinn, OAB/RS n. 53.371), Administrador do **Executivo Municipal de Dona Francisca** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;*

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 03/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79F8.BCEC.FBF7.F436.A3B2.

c) recomendar *à atual Administração do Município que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;*

d) *após o trânsito em julgado,* ***encaminhar*** *o processo ao Legislativo Municipal de Dona Francisca, acompanhado do Parecer de que tratam as letras "a" e "b" da presente decisão, para fins do julgamento do estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator), e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 26-06-2024.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 03/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79F8.BCEC.FBF7.F436.A3B2.